



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO – ATO DE REVOGAÇÃO

**EDITAL Nº 043/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta convencional, transporte, incineração e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares gerados pelos postos, centros e demais casas de saúde do Município de Sacramento, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas legalmente e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide REVOGAR o Processo Licitatório em epígrafe, com abertura da sessão pública prevista para às 08:00 horas do dia 16 de Maio de 2017, no Centro Administrativo Municipal, sito à Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº 512 – Sala 11 – Bairro Centro – CEP: 38.190-000, cidade de Sacramento-MG, pela seguinte motivação:

**1º - CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**2º - CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**3º - CONSIDERANDO** que foram verificadas inconsistências nas solicitações iniciais do processo e no corpo do edital, necessitando de correções nas mesmas,

**REVOGA-SE** o Pregão Presencial 031/2017, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

A presente revogação visa atender ao interesse público, resguardar direito de terceiros interessados, além do cumprimento irrestrito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e a Lei de Licitações.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, em 11 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito Municipal

Visto:

Sec. de Fazenda e Administração